

ATO TRT13.SGP N.º 92, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos processuais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em função da indisponibilidade do sistema PJe.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 4252/2025,

CONSIDERANDO a indisponibilidade do sistema PJe no âmbito do Tribunal Regional da 13ª Região ocorrida nos dias 28 e 29 de abril de 2025, por prazo superior a 60 minutos;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 11, inciso I, da Resolução CNJ n.º 185/2013, acerca da prorrogação dos prazos em caso de indisponibilidade do sistema;

CONSIDERANDO a previsão inserta no § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório, do devido processo legal, assim como os preceitos processuais que regem a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para o dia 30 de abril de 2025, os prazos processuais com vencimento ou início nos dias 28 e 29 de abril de 2025, no âmbito de toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Desembargadora Presidente